



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 099/2023**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6095/2023, resolve:

I – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à proporção de 78,62% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal **Sra. CRISTIANE REGINA GRECO**, PIS/PASEP nº 12384074115, matrícula nº 7635-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/06/2023.**

Paulínia, 02 de junho de 2023.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*